



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail: prefeituramaripa@gmail.com
Praça São Sebastião, 162, centro, Maripá de Minas-MG – CEP 36608-000

LEI Nº 573, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

Denomina Quadra Esportiva da Escola Municipal Antonio Ferreira Martins e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Denomina-se Quadra Prefeito MÁRIO FERREIRA DA FONSECA, quadra esportiva da Escola Municipal Antonio Ferreira Martins e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 06 de Dezembro de 2007.


José Rinco Barbosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:
DE: 06 / 12 / 2007
A: 21 / 12 / 2007
